

LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

ALTERA OS ANEXOS II E IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 120, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.009, CRIA O ANEXO VIII NA MENCIONADA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo II da Lei Complementar nº 120, de 26 de novembro de 2.009, para que os salários e vencimentos dos profissionais da educação básica sejam feitos com base no salário hora, conforme o quadro contido em anexo a esta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo IV da Lei Complementar nº 120, de 26 de novembro de 2.009, para que seja acrescida uma nova carga horária suplementar e/ou função docente, conforme quadro contido em anexo a esta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Complementar nº 120, de 26 de novembro de 2.009, para que conste o Anexo VIII, que trata do valor hora por aula trabalhada para os docentes admitidos em caráter temporário, conforme quadro contido em anexo a esta lei.

Art. 4º - As demais disposições contidas na Lei Complementar nº 120, de 26 de novembro de 2.009, permanecerão inalteradas, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Fevereiro de 2.010.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por
afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

**ANEXO II
TABELA I
SALÁRIOS OU VENCIMENTOS - JORNADA DE 25 HORAS SEMANAIS**

EMPREGO/CARGO	FORMAÇÃO	FAIXA	NÍVEL					
			I	II	III	IV	V	VI
PEB I	Magistério Nível Médio	1	6,52	6,85	7,19	7,55	7,92	8,32
	Graduação	2	6,85	7,19	7,55	7,92	8,32	8,73
	Pós-Graduação	3	7,19	7,55	7,92	8,32	8,73	9,17
	Mestrado	4	7,55	7,92	8,32	8,73	9,17	9,63
	Doutorado	5	7,92	8,32	8,73	9,17	9,63	10,11

**TABELA II
SALÁRIOS OU VENCIMENTOS - JORNADA DE 25 HORAS SEMANAIS**

EMPREGO OU CARGO	FORMAÇÃO	FAIXA	NÍVEL					
			I	II	III	IV	V	VI
PEB II	Graduação	1	8,59	9,01	9,47	9,94	10,44	10,96
	Pós-Graduação	2	9,01	9,47	9,94	10,44	10,96	11,51
	Mestrado	3	9,47	9,94	10,44	10,96	11,51	12,08
	Doutorado	4	9,94	10,44	10,96	11,51	12,08	12,69

**TABELA III
SALÁRIOS OU VENCIMENTOS - JORNADA DE 31 HORAS SEMANAIS**

EMPREGO OU CARGO	FORMAÇÃO	FAIXA	NÍVEL					
			I	II	III	IV	V	VI
PEB I PEE PEIPE	Magistério Nível Médio	1	6,85	7,19	7,55	7,92	8,32	8,74
	Graduação	2	7,19	7,55	7,92	8,32	8,74	9,17
	Pós-Graduação	3	7,55	7,92	8,32	8,74	9,17	9,63
	Mestrado	4	7,92	8,32	8,74	9,17	9,63	10,12
	Doutorado	5	8,32	8,74	9,17	9,63	10,12	10,62

**TABELA IV
SALÁRIOS OU VENCIMENTOS - JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS**

EMPREGO OU CARGO	FORMAÇÃO	FAIXA	NÍVEL					
			I	II	III	IV	V	VI
PEIC	Ensino Médio Magistério	1	5,89	6,19	6,49	6,82	7,16	7,52
	Graduação	2	6,19	6,49	6,82	7,16	7,52	7,90
	Pós-Graduação	3	6,49	6,82	7,16	7,52	7,90	8,29
	Mestrado	4	6,82	7,16	7,52	7,90	8,29	8,70
	Doutorado	5	7,16	7,52	7,90	8,29	8,70	9,14

ANEXO IV
JORNADA DE TRABALHO DA CLASSE DE DOCENTES

JORNADA PARCIAL, BÁSICA E INTEGRAL		
Horas em atividades com alunos	Horas de Trabalho Pedagógico na escola	Horas de Trabalho Pedagógico em local de livre escolha pelo Docente
20	02	03
25	02	04
32	06	02

CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR E/OU FUNÇÃO-DOCENTE		
Horas em atividades com alunos	Horas de Trabalho Pedagógico na escola	Horas de Trabalho Pedagógico em local de livre escolha pelo Docente
01 a 03	-	-
04 a 07	1	-
08 a 11	1	1
12 a 15	2	1
16 a 19	2	1

ANEXO VIII
TABELA I – VALOR HORA/AULA TRABALHADA
JORNADA DE 25 HORAS SEMANAIS

EMPREGO TEMPORÁRIO (FUNÇÃO-DOCENTE)	FORMAÇÃO	FAIXAS	NÍVEL I
PEB I	Magistério Nível Médio	1	6,52
	Graduação	2	6,85
	Pós-Graduação	3	7,19
	Mestrado	4	7,55
	Doutorado	5	7,92

TABELA II - VALOR HORA/AULA TRABALHADA
JORNADA DE 25 HORAS SEMANAIS

EMPREGO TEMPORÁRIO (FUNÇÃO-DOCENTE)	FORMAÇÃO	FAIXAS	NÍVEL I
PEB II	Graduação	1	8,59
	Pós-Graduação	2	9,01
	Mestrado	3	9,47
	Doutorado	4	9,94

TABELA III - VALOR HORA/AULA TRABALHADA
JORNADA DE 31 HORAS SEMANAIS

EMPREGO TEMPORÁRIO (FUNÇÃO-DOCENTE)	FORMAÇÃO	FAIXAS	NÍVEL I
PEB I	Magistério Nível Médio	1	6,85
	Graduação	2	7,19
PEE	Pós-Graduação	3	7,55
	Mestrado	4	7,92
PEIPE	Doutorado	5	8,32

TABELA IV - VALOR HORA/AULA TRABALHADA
JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

EMPREGO TEMPORÁRIO (FUNÇÃO-DOCENTE)	FORMAÇÃO	FAIXA	NÍVEL I
PEIC	Ensino Médio Magistério	1	5,89
	Graduação	2	6,19
	Pós-Graduação	3	6,49
	Mestrado	4	6,82
	Doutorado	5	7,16